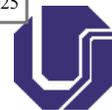




## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 101 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: (34) 3239-4872 - secretaria@proex.ufu.br



## EDITAL PROEXC Nº 42/2025

27 de março de 2025

Processo nº 23117.016345/2025-30

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
 SELEÇÃO DE APOIO TÉCNICO (APEC) PARA O PROJETO "SEMINÁRIO DÊ LÍRIOS: DESAFIOS DA LUTA ANTIMANICOMIAL" -  
 PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À CULTURA - PIAC-ESTUDANTIL 2024  
 REPUBLICAÇÃO**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a seleção para o preenchimento de vagas para profissionais atuarem no projeto "Seminário Dê Lírios: Desafios da Luta Antimanicomial", aprovado no Programa Institucional de Apoio à Cultura - PIAC-Estudantil 2024.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente processo simplificado destina-se à seleção de profissional técnico especializado para atuar no projeto "Seminário Dê Lírios: Desafios da Luta Antimanicomial".

1.2. O objetivo geral do projeto "Seminário Dê Lírios: Desafios da Luta Antimanicomial" consiste em garantir que os participantes da ação, em especial os alunos de graduação, ampliem seus conhecimentos acerca do cuidado em saúde mental, sobretudo a respeito do uso da arte como ferramenta nesse cuidado, a partir do compartilhamento de um profissional reconhecido e com experiência na área.

1.3. As atividades exercidas pelo profissional técnico especializado não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

1.4. O pagamento de Apoio Técnico será concedido a profissional técnico especializado para apoio a participação como palestrante na conferência a ser realizada no dia 09/05/2025 sobre "Saúde Mental e Arte", durante o evento Seminário Dê Lírios, que se dará na forma de bolsa, em uma única parcela, após a realização das atividades descritas no **ITEM 4**, conforme Resolução nº 05/2021-CONSEX/UFU.

1.5. O valor do APEC para modalidade Apoio Técnico (AT) será correspondente ao valor da bolsa na modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, categoria nível superior, utilizado pelo CNPq e seguirá as classes estabelecidas na Resolução nº 05/2021-CONSEX/UFU:

**I - AT I Grau acadêmico de Doutor(a) ou Mestre(a) - R\$ 3.080,00;**

**II - AT II Curso de Graduação Superior completo R\$ 2.310,00;**

**III - AT III Ensino Médio completo R\$ 1.540,00;**

**IV - AT IV Ensino Fundamental completo R\$ 770,00.**

1.6. Os profissionais estarão sujeitos à avaliação do seu desempenho no decorrer da realização das atividades pelo coordenador no projeto "Seminário Dê Lírios: Desafios da Luta Antimanicomial" e o pagamento poderá ser cancelado a qualquer momento, caso a qualidade não esteja atendendo aos critérios no projeto "Seminário Dê Lírios: Desafios da Luta Antimanicomial".

1.7. Os profissionais deverão ter habilidades para desenvolver, coletiva e colaborativamente, as atividades finalísticas deste edital.

**2. DAS VAGAS**

Vaga	Número de vagas	Nível/Valor	Prazo máximo para desenvolvimento das atividades
Palestrante	<b>01</b>	AT II - R\$ 2.310,00	09/05/2025
Oficineiro	<b>01</b>	AT IV - Ensino Fundamental Completo - R\$ 770,00	09/05/2025 - 3 horas

2.1. Vagas destinadas para Graduação em Psicologia ou Medicina. Mestrado, Doutorado e/ou Pós-doutorado em áreas relacionadas à saúde, em especial Saúde Coletiva e Saúde Mental, assim como ter relação com a Luta Antimanicomial.

2.2. Para todas as vagas haverá lista de classificação para eventuais contratações futuras.

2.3. O período de atuação será dia 09/05/2025.

**3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS****3.1. Palestrante:**

3.1.1. Deve ser graduado em Psicologia ou Medicina, ter doutorado, ter publicado trabalhos acadêmicos ou literatura sobre o cuidado em saúde mental, luta antimanicomial, cultura e arte.

3.1.2. Deve ser apto para discursar sobre a temática "saúde mental e arte" e disponibilidade para o dia proposto.

**3.2. Oficineiro:**

3.2.1. Curso de desenho e/ou pintura.

**4. DAS ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES****4.1. Ao profissional caberá:****4.2. Palestrante:**

4.2.1. Realizar conferência com especialista no assunto e participantes do seminário.

**4.3. Oficineiro:**

4.3.1. Conduzir um grupo de 30 pessoas, ensinando técnicas de desenho e pintura.

**5. DAS INSCRIÇÕES:**

5.1. Período das inscrições: Conforme **ITEM 7**.

5.2. A inscrição implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

5.3. As inscrições serão realizadas, conforme cronograma apresentado no **ITEM 7**, SOMENTE por meio do e-mail: **difoc@proex.ufu.br**.

5.3.1. O(A) proponente deverá identificar, no campo assunto do e-mail, da seguinte forma: **Inscrição\_Edital 42**.

5.4. A inscrição consiste na submissão por e-mail da seguinte documentação, na ordem a seguir:

5.4.1. Ficha de Inscrição (ANEXO I), devidamente preenchida e assinada.

5.4.2. Cópia da Cédula de Identidade (Registro Geral) ou outro documento de identificação válido, previsto na legislação vigente.

5.4.3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

5.4.4. Cópia do Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de curso que comprove a titulação necessária exigida pela vaga pretendida.

5.4.5. Cópia dos documentos exigidos pelos Critérios de Pontuação da vaga pretendida, dispostos no item 6.4 deste Edital.

5.5. Todos os documentos de inscrição deverão estar digitalizados em PDF, obrigatoriamente, na ordem apresentada no **ITEM 5.4**.

5.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou com documentação incompleta ou via procuração.

5.7. O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não terá sua inscrição homologada.

5.8. O(a) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelas informações prestadas na inscrição deste Processo Seletivo, dispondo a coordenação do projeto "Seminário Dê Lírios: Desafios da Luta Antimanicomial" e do PIAC-Estudantil do direito de excluir do processo aquele que não encaminhar a documentação constante no ITEM 5.4 de forma correta e completa.

5.9. Não serão consideradas declarações de candidatos(as) assinadas por si mesmos(as) para comprovação de suas próprias formações ou experiências. Para estes casos, deverá ser apresentada declaração de representante da instituição onde houve a atuação profissional.

5.10. Não serão aceitos documentos enviados fora dos prazos ou dos termos expostos nesse edital.

5.11. Será eliminado(a) do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que, em qualquer tempo:

5.11.1. Cometer falsidade ideológica com prova documental;

5.11.2. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

5.11.3. Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital;

5.11.4. Não comprovar, no ato da convocação, as documentações;

5.12. Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos apenas os(as) candidatos(as) que atendam aos requisitos mínimos de cada vaga, constantes no **ITEM 3** deste Edital.

5.13. A coordenação do projeto "Seminário Dê Lírios: Desafios da Luta Antimanicomial" não se responsabiliza por qualquer problema na submissão de inscrições por eventuais falhas de conexões com internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados pelo e-mail. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para submissão de inscrições após o prazo. Recomenda-se que as inscrições sejam encaminhadas com prudente antecedência.

**6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1. A seleção dos profissionais para o Programa será realizada em **DUAS** etapas a saber:

6.1.1. **Primeira etapa de caráter eliminatório**, sendo a homologação dos documentos de inscrição, conforme **ITEM 5**.

6.1.2. **Segunda etapa de caráter classificatório**, sendo a avaliação de , segundo pontuação discriminada no **ITEM 6.4** deste Edital.

- 6.2. A seleção será conduzida pela coordenação do projeto "Seminário Dê Lírios: Desafios da Luta Antimanicomial".
- 6.3. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na avaliação.
- 6.4. Para efeitos de classificação na avaliação serão utilizados os critérios dispostos a seguir

Tabela de Pontuação (Palestrante)					
Item	Descrição	Pontos	Máximo	Total	Comprovação
1	Ensino Superior Completo, Mestrado, Doutorado em Medicina ou Psicologia	10 por titulação	3	30	Cópia do certificado, declaração ou diploma de conclusão de curso emitido por uma instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)
2	Experiência em áreas relacionadas à saúde, em especial Saúde Mental e Saúde Coletiva, assim como ter relação com a Luta Antimanicomial	5 pontos por comprovação	7	35	Certificados de cursos/eventos; declaração de estágio; relatórios de atividades, cartas de recomendação; certificados de participação e atuação em projetos relacionados à área pretendida; publicações, apresentações, registros de eventos acadêmicos
3	Projetos de pesquisa relacionados à saúde mental e arte, luta antimanicomial e/ou oficinas terapêuticas	10 pontos por comprovação	3	30	Declaração ou certificados emitidos pela instituição ou pelo orientador do projeto; resumos e artigos publicados; apresentações em eventos científicos
4	Ter disponibilidade para palestrar na data 09/05/2025	5 pontos	5 pontos	5 pontos	Declaração assinada pelo(a) candidato(a)
<b>TOTAL</b>					<b>100 PONTOS</b>

Tabela de Pontuação (Oficineiro)					
Item	Descrição	Pontos	Máximo	Total	Comprovação
1	Ensino Superior Completo. Terá prioridade aqueles que tiverem graduação em Artes Visuais ou Design.	30	1	30	Cópia do diploma de conclusão de curso emitido por uma instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)
2	Experiência em áreas relacionadas às Artes, principalmente desenho e pintura	30	30	30	Certificados de cursos/eventos; declarações de estágio; relatórios de atividades; cartas de recomendação; certificados de participação e atuação em projetos relacionados à área pretendida; publicações, apresentações, registros de eventos acadêmicos
3	Proposta metodológica que será utilizada na oficina	20	20	20	Apresentar esboço da proposta de oficina para a coordenadora do seminário
4	Experiência em projetos sociais e educativos com foco na arte	10	10	10	Certificados de cursos/eventos; declaração de estágio; relatórios de atividades, certificados de participação e atuação em projetos sociais; publicações, apresentações, registros de eventos
5	Ter disponibilidade para ministrar a oficina na data 09/05/2025 no período da tarde	10	01	10	Declaração de disponibilidade para o dia 09/05 no período da tarde
<b>TOTAL</b>					<b>100 PONTOS</b>

6.5. **Critério de Desempate Palestrante:**

- 6.5.1. Maior pontuação no critério: Experiência em áreas relacionadas à saúde mental, saúde coletiva e luta antimanicomial;
- 6.5.2. Maior pontuação no critério: Projetos de pesquisa relacionados à saúde mental, arte, luta antimanicomial e oficinas terapêuticas;
- 6.5.3. Maior titulação acadêmica;
- 6.5.4. Maior tempo de experiência profissional na área;
- 6.5.5. Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei 10.741/03.

6.6. **Oficineiro:**

- 6.6.1. Maior formação acadêmica e/ou experiência na área;
- 6.6.2. Maior experiência em projetos sociais e educativos com foco na arte;
- 6.6.3. Maior pontuação no critério "Proposta metodológica para oficina";
- 6.6.4. Ordem de inscrição.

7. **DO CRONOGRAMA**

- 7.1. O Processo Seletivo seguirá o seguinte cronograma:

Atividade	Período
Divulgação do Edital	02/04/2025 a 13/04/2025

Período de inscrições	02/04/2025 a 13/04/2025
Homologação das Inscrições	14/04/2025
Publicação do Resultado Preliminar	18/04/2025
Recebimento de recursos	22 e 23/04/2025
Publicação do Resultado Final	25/04/2025

## 8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 8.1. O resultado preliminar e o resultado final serão divulgados na página eletrônica da PROEXC/UFU (<http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>), obedecendo ao cronograma apresentado no ITEM 7 deste Edital.
- 8.2. Os(as) candidatos(as) poderão interpor recursos contra o resultado preliminar, por meio de formulário constante no ANEXO II deste Edital, endereçado às Coordenações dos projetos aprovados no **Programa Institucional de Apoio à Cultura - PIAC-Estudantil 2024** através do e-mail: **difoc@proex.ufu.br**.
- 8.3. Em hipótese alguma serão aceitos revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 8.4. Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.
- 8.5. Julgados os recursos, o Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado na página da PROEXC/UFU (<http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>).

## 9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 9.1. A convocação dos(as) candidatos(as) observará rigorosamente a ordem de classificação.
- 9.2. A recusa ou ausência de manifestação do(a) candidato(a), após a convocação, implicará na imediata chamada do(a) próximo(a) classificado(a).
- 9.3. O Auxílio Financeiro às Atividades de Extensão e Projetos de Cultura (APEC) está condicionada à disponibilização financeira, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do Processo Seletivo.
- 9.4. O pagamento da(s) bolsa(s) está condicionado ao exercício da função para a qual o(a) profissional foi selecionado(a).
- 9.5. O pagamento se dará após a execução das atividades requeridas, conforme **ITEM 4**, e após o encaminhamento do **ATESTADO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO**, a ser enviado pela coordenação do Programa Institucional de Apoio à Cultural - PIAC-Estudantil 2024 à Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 9.6. Para efeitos de efetivação de pagamento das atividades desenvolvidas no projeto, o(a) candidato(a) habilitado(a) deverá entregar à Coordenação do Programa Institucional de Apoio à Cultural - PIAC-Estudantil 2024 os seguintes documentos:
- 9.6.1. cópia de comprovante de endereço;
- 9.6.2. cópia de documento que conste os dados bancários (banco, número da agência e conta corrente).
- 9.7. Em nenhuma hipótese haverá acréscimo de horas para os serviços realizados.
- 9.8. Os(as) candidatos(as) classificados(as) e não convocados(as) comporão cadastro de reserva técnica, que poderão extemporaneamente ser convocados(as) para atuar no projeto, desde que atendam aos requisitos mínimos da vaga.
- 9.9. Este Processo Seletivo terá validade por **02 (dois) meses** e poderá ser prorrogado por igual período.
- 9.10. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, bem como conduta incompatível com a exigida pela Administração Pública, eliminará o(a) candidato(a) do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 9.11. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- 9.12. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação dos editais, resultados, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo.
- 9.13. Em qualquer etapa do Processo Seletivo, será excluído(a) o(a) candidato(a) que utilizar meio fraudulento.
- 9.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Cultura (DICULT) e pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC/UFU) e pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC/UFU).

## 10. DÚVIDAS

- 10.1. E-mail: **difoc@proex.ufu.br**.

Uberlândia, 02 de Abril de 2025.

FLORISVALDO PAULO RIBEIRO JÚNIOR  
Pró-reitor de Extensão e Cultura  
Portaria de Pessoal UFU Nº 154, de 07 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Paulo Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 02/04/2025, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6227001** e o código CRC **E96E2CE3**.

### ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Vaga/Tipo de Serviço a ser executado:			
Nível do Apoio Técnico:			
<input type="checkbox"/> AT I - Grau acadêmico de Doutor(a) ou Mestre(a) <input type="checkbox"/> AT II – Curso de Graduação Superior Completo <input type="checkbox"/> AT III – Ensino Médio Completo <input type="checkbox"/> AT IV – Ensino Fundamental Completo			
Nome Completo:			
CPF:			
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:	
Data de Nascimento:			
Sexo:	Estado Civil:		
Nome do pai:			
Nome da mãe:			
Naturalidade:		UF:	
Telefone Fixo:		Celular:	
E-mail:			
Endereço:			
Rua:	Nº:	Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:	
Uberlândia, ___ de _____ de 2024.  _____ (Assinatura)			
ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO( PODERÁ PREENCHER O FORMULÁRIO, ASSINAR E SALVAR ARQUIVO EM PDF OU UTILIZAR DE ASSINATURA ELETRÔNICA)			

### ANEXO II RECURSO ARGUMENTO

**Nome do Requerente:**

**Local e data:**

**OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.**

---

Referência: Processo nº 23117.016345/2025-30

SEI nº 6227001